

Aquisição de Serviços
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO
VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A
AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS
Concurso Público

PROGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO N.º CPI/3/21/DCP

Aquisição de Serviços

Estudo Prévio e Projeto de Execução

VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS

PROGRAMA DO CONCURSO

Índice

Artigo 1.º	5
Identificação do concurso	5
Artigo 2.º	5
Entidade adjudicante.....	5
Artigo 3.º	5
Órgão que tomou a decisão de contratar	5
Artigo 4.º	5
Consulta e fornecimento das peças do procedimento	5
Artigo 5.º	6
Inspeção do local	6
Artigo 6.º	6
Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	6
Artigo 7.º	6
Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento	6
Artigo 8.º	7
Documentos da proposta	7
Artigo 9.º	7
Documentos da proposta em caso de agrupamento de concorrentes.....	7
Artigo 10.º	8
Idioma dos documentos que constituem a proposta	8
Artigo 11.º	8

Propostas variantes	8
Artigo 12.º	8
Prazo para apresentação das propostas	8
Artigo 13.º	8
Assinatura das propostas	8
Artigo 14.º	9
Publicação da lista dos concorrentes	9
Artigo 15.º	9
Prazo para a manutenção das propostas	9
Artigo 16.º	9
Critério de adjudicação.....	9
Artigo 17.º	10
Publicação da lista dos concorrentes	10
Artigo 18.º	10
Preparação da adjudicação	10
Artigo 19.º	10
Prestação de caução.....	10
Artigo 20.º	10
Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário e outros necessários à celebração do contrato	10
Artigo 21.º	12
Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação	12
Artigo 22.º	13
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário.....	13
Artigo 23.º	13
Despesas e encargos.....	13
Artigo 24.º	13
Novo Contrato	13
Artigo 25.º	13
Legislação Aplicável	13
Artigo 26.º	13
Foro Competente	13
Artigo 27.º	14
Outras informações	14

ANEXO I	15
FORMULÁRIO-TIPO DO DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	15
(DEUCP)	15
ANEXO II.....	17
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO	17
ANEXO III.....	23
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	23
ANEXO IV	34
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS.....	34
ANEXO V	35
TERMOS DE RESPONSABILIDADE.....	35
AUTOR DO PROJETO	35
QUADRO-TIPO Nº I	43
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO	43
QUADRO-TIPO Nº II	44
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO	44
QUADRO-TIPO Nº II-A.....	45
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO	45

Artigo 1.º**Identificação do concurso**

O presente programa destina-se a regular o procedimento de concurso público n.º CPI/3/21/DCP para a elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução da “Variante do Cávado – Troço entre o Nó de Ferreiros e a Av. do Estádio em Frossos”.

Artigo 2.º**Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Braga, pessoa coletiva n.º 506 901 173 com sede social na Praça do Município, 4700-435 Braga— Portugal, , com o telefone n.º 253 616 060 e endereço eletrónico contratacao publica@cm-braga.pt.

Artigo 3.º**Órgão que tomou a decisão de contratar**

Nos termos do artigo 36.º do CCP a decisão de contratar foi tomada pelo:

Presidente da Câmara Municipal de Braga, Ricardo Rio.

No uso de competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2017.

Artigo 4.º**Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

1. Este procedimento é totalmente tramitado eletronicamente, através da plataforma com o endereço em <http://www.acingov.pt>, não sendo admissível qualquer tipo de intervenção por outro meio que não pela plataforma eletrónica. As peças do procedimento estão disponíveis para download gratuito na plataforma eletrónica. Paralelamente, o processo do concurso encontra-se patente para consulta na Divisão de Contratação Pública, sita na Praça Municipal de Braga, onde pode ser examinado, das 9.30 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.00 horas, desde a data do respetivo anúncio no Diário da República, até ao último dia do prazo de entrega das propostas.
2. Nas consultas não é permitida a reprodução por cópia, fotografia ou processo semelhante, de quaisquer documentos, nem neles fazer qualquer tipo de inscrição.

Artigo 5.º

Inspeção do local

Os interessados poderão inspecionar o local onde serão desenvolvidos os serviços objeto do presente concurso, e realizar nele os reconhecimentos visuais que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

Artigo 6.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos devem ser solicitados ao Presidente do Júri do Concurso através da plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Artigo 7.º

Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. No mesmo prazo, devem os interessados apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, de forma fundamentada e justificada, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas nos termos do disposto no artigo 50º do CCP.
3. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados por escrito pela entidade referida no n.º 1, até ao termo do 2º terço do prazo fixado para apresentação das propostas através da plataforma eletrónica. A falta de resposta até esta data implicará a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. No mesmo prazo, até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, será comunicada a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
5. Em caso de falta de fundamentação, justificação, na identificação do erro e/ou omissão, por não conterem as listas os elementos necessários à sua apreciação, nomeadamente ausência de medições detalhadas, pode a entidade adjudicante considerá-las como não apresentadas, não podendo as listas assim entregues, ser invocadas para efeitos de aplicação do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP em sede de execução do contrato.
6. Independentemente do disposto nos números 3 e 4 do artigo 378.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, pode oficiosamente, proceder à retificação de erros ou

omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo, ou até ao final do prazo de entrega das propostas.

7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros detetados pelos interessados são disponibilizados na plataforma eletrónica já identificada e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham obtido, imediatamente notificados desse facto.

8. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

Artigo 8.º

Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

1. Documento Europeu Único de Contratação (DEUCP), assinados nos termos da lei vigente;
2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - a) Proposta de preço, assinada eletronicamente, através de certificado qualificado pelo concorrente ou por representante, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II ao presente programa;
 - b) Nota justificativa do preço proposto - Anexos II-A e II-B devidamente preenchidos;
 - c) Programa de trabalhos;
 - d) Memória descritiva.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no nº2 do presente artigo.

Artigo 9.º

Documentos da proposta em caso de agrupamento de concorrentes

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no nº1 do artigo 8º deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º

Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 11.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 12.º

Prazo para apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas, indicados no artigo 8.º do presente programa de concurso, deverão ser entregues até às 18h00 do **30.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação.
2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.

Artigo 13.º

Assinatura das propostas

1. A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão de cidadão, Digital Sign, Multicert).
2. A documentação que constitui a proposta deve ser assinada nos termos previstos na Lei 96/2015 de 17 de agosto, sob pena de exclusão.

3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve sob pena de exclusão ser submetido à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

Artigo 14.º

Publicação da lista dos concorrentes

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o Júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica já identificada, aplicando-se o disposto no artigo 138º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15.º

Prazo para a manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 16.º

Critério de adjudicação

1 A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade Multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, com os fatores e subfactores descritos no Anexo III.

2. No caso de a mesma pontuação ser obtida por mais de uma proposta, deve ser adjudicada a que tiver sido apresentada com o preço mais baixo.

3. Se ainda assim, se mantiver uma situação de empate entre propostas, será adjudicada a proposta que tiver apresentado o preço mais baixo que resultar do somatório dos valores capítulos E2 - Obras de Arte e E5 - Trabalhos Auxiliares, associados à fase de Projeto de Execução.

4. Se ainda assim se registar uma situação de empate será utilizado o sorteio para definição da proposta vencedora.

5. De acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 71.º do CCP o preço de uma proposta deve ser considerado anormalmente baixo (PAB) se:

O desvio percentual em relação à média das propostas admitidas for superior a 20%, determinando-se pela seguinte fórmula:

$$\text{PAB} = \text{média das propostas} - 20\%$$

em que:

- no caso de existirem mais de 5 propostas, exclui-se do cálculo da média a mais alta e a mais baixa proposta,
- no caso de serem 5 ou menos propostas, para o cálculo da média consideram-se os valores de todas as propostas.

Artigo 17.º

Publicação da lista dos concorrentes

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o Júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica já identificada, aplicando-se o disposto no artigo 138.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 18.º

Preparação da adjudicação

1. Após a análise das propostas e a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do concurso, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, nos termos previstos no artigo 146.º do CCP.
2. O relatório preliminar será submetido a audiência prévia, em conformidade com o determinado no artigo 147.º do mesmo Código.
3. Finda a audiência prévia é observado o disposto no artigo 148.º do citado código.

Artigo 19.º

Prestação de caução

Nos termos do disposto no artigo 88.º n.º 2 do CCP não será exigível a prestação de caução.

Artigo 20.º

Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário e outros necessários à celebração do contrato

1. No prazo de 10 (dez) dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

- b) Declaração — n.º 4 do artigo 69.º CPA nos termos do Anexo V;
- c) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
- d) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
- e) Certificado de registo criminal, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina "Contratação Pública".
- f) Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial . Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
- g) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades.
- h) Toda a documentação necessária em conformidade com o exigido na Lei 31/2009, de 3 de julho atualizada pela Lei 40/2015 de 1 de junho, se aplicável, incluindo termos de responsabilidade Anexo VI.
2. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 devem ser apresentados por todos os seus membros.
- Deve ainda ser apresentada cópia do contrato de consórcio, ou do agrupamento que deve indicar a percentagem de participação de cada um dos elementos e a indicação do líder a quem devem ser conferidos poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante.
3. Em caso de existência de quaisquer irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º1 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos é concedido ao adjudicatário um prazo de 5 (cinco) dias contados da data da notificação pelo Município de Braga, para apresentação dos documentos ou elementos em falta.
4. No prazo de 10 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato o adjudicatário deve apresentar para efeitos de aceitação e aprovação pelo Município de Braga:
- a) Documentos referentes aos Seguros, nos termos exigidos no Caderno de Encargos sendo, a apresentação e aprovação destes documentos condição para assinatura do contrato.
- b) O Município de Braga pode revogar a decisão de adjudicação ao adjudicatário que injustificadamente não apresente estes documentos no prazo indicado e de exercer direito

indemnizatório pelos encargos e danos decorrentes deste atraso ou se for o caso, a respetiva falta de entrega.

5. No prazo indicado no número anterior e com a mesma cominação, o adjudicatário deve entregar ainda os documentos relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e aos quais a entidade adjudicante pretende que o adjudicatário se vincule, designadamente:

a) Documento com a identificação das equipas técnicas afetas à prestação de serviços de acordo com os Quadros Tipo n.º I e II em anexo.

b) Comprovativos das habilitações literárias e Curricula devendo conter estes estritamente a identificação nominal, nacionalidade, n.º do documento de identificação civil, ano de nascimento e todos os elementos necessários ao cumprimento do Caderno de Encargos, da execução contratual e demais obrigações legais.

Artigo 21.º

Modo de Apresentação dos Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 20º através da plataforma eletrónica, ou, no caso de a mesma estar indisponível para o endereço de mail e fax já identificado.

2. Quando os documentos a que se referem as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20º se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 20º, é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 ou a indicação prevista no número anterior.

4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

5. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

Artigo 22.º**Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa modalidade jurídica de agrupamento prevista na lei, designadamente consórcio externo, ou agrupamento, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 23.º**Despesas e encargos**

As despesas e encargos inerentes ao procedimento, em particular, os inerentes à elaboração da proposta, à redução do contrato a escrito, incluindo as despesas associadas à prestação de caução, bem como emolumentos do Tribunal de Contas, se for o caso, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 24.º**Novo Contrato**

Nos termos e para os efeitos previstos na subalínea iv) da al. a) do n.º 1 do artigo 27º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante pode vir a adotar um procedimento de ajuste direto para celebração de um novo contrato se verificadas as condições referidas na al. a) e respetivas subalíneas do citado artigo 27º.

Artigo 25.º**Legislação Aplicável**

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-13/2017, de 31 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 26.º**Foro Competente**

Para dirimir todas as questões emergentes do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 27º

Outras informações

O preço base é de € 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros).

Despacho:

Aprovo o presente Programa de Concurso.

Braga, 21 / 09 / 20

O Presidente da Câmara,



(Ricardo Rio)

Anexos

- Anexo I - DEUCP
- Anexo II - Modelo de proposta de preço
- Anexo II-A e II-B - Discriminação preço (Fase Estudo Prévio)
- Anexo II-A e II-B - Discriminação do preço (Fase Projeto Execução)
- Anexo III - Critério de Adjudicação
- Anexo IV - Declaração de Impedimentos
- Anexo V - Termos Responsabilidade
- Quadro Tipo I
- Quadros Tipo II

ANEXO I**FORMULÁRIO-TIPO DO DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
(DEUCP)****(Instruções para preenchimento do DEUCP)****1 - Nota Prévia**

O Modelo de declaração Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) ou (ESPD–European Single Procurement Document) disponibilizado no presente procedimento em formato “PDF” previamente preenchido pela entidade adjudicante e que pode ser obtido em formato eletrónico na área específica do Portal da Comissão Europeia, no link: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt> utilizando o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016.

O(s) DEUCP(s) deve(m) ser assinado(s) eletronicamente, pelo(s) operador(es) económico(s) ou por representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada. Recomenda-se, para efeitos do preenchimento do formulário, a prévia leitura da Circular como, o documento de ajuda (FAQ) em anexo à mesma, em: http://www.impic.pt/impic/assets/misc/pdf/Circular_informativa_1_IMPIC_2016.pdf

2 - Instruções

- a) O DEUCP, de formato eletrónico, deve ser obtido na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/toolsdatabases/espd/filter?lang=pt>
- b) Selecionar “Sou um operador económico”, “Importar um DEUCP” e clicar “Escolher ficheiro”, após o que deve navegar no explorador de ficheiros até à localização do ficheiro “2018-10-espd-request.xml”.
- c) Uma vez carregado o ficheiro, selecionar “Portugal” na caixa “Selecionar país” e clicar “Seguinte”.
- d) Na Parte II [Informações sobre o operador económico], preencher os blocos A, B e C e clicar em “Seguinte”.

e) Na Parte III [Motivos de exclusão], responder às questões dos blocos A, B e C e clicar em “Seguinte”.

f) Na Parte IV [Critérios de seleção] responder somente ao bloco α [Indicação global sobre todos os critérios de seleção] e clicar em “Seguinte”.

g) Preencher somente a Parte VI [Declarações finais], clicar em “Exportar”, guardar o ficheiro “2018-10-espresponse.xml”, imprimir o documento em formato PDF e guardá-lo com a designação “DEUCP”;

h) Anexar o ficheiro criado no ponto anterior aos documentos a submeter no procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Modelo)

1. (indicar nome do concorrente), com sede em pessoa coletiva n.º _____, matriculada na Conservatória do registo Comercial de _____, sob o número _____, com o capital social de _____, depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços para elaboração do "Nome do Projeto", obriga-se a executar a referida aquisição de serviço, em cumprimento do Caderno de Encargos, declarando aceitar, sem reserva, todas as suas cláusulas, pela quantia global de (por algarismos e por extenso), com prazo de execução de _____.
2. Às quantias supra referidas acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II - A

ESTUDO PRÉVIO

VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS

PROPOSTA DE PREÇOS (Valor Global)

TRABALHO		VALOR GLOBAL
E1. ESTUDO RODOVIÁRIO (*)		
1.1	Estudo Rodoviário	
1.2	Estudo Geológico - Geotécnico	
1.3	Estudo Preliminar das Obras de Arte	
E3. TRABALHOS AUXILIARES:		
3.1	Cartografia	
3.3	Prospecção Geotécnica Especial	
3.4	Trabalhos de Campo para o Estudo de Tráfego	
E5. ESTUDO DE TRÁFEGO		
E6. ESTUDOS AMBIENTAIS		
6.1	Estudo de Impacte Ambiental (EIA)	
6.2	Apreciação Prévia para Decisão de Sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (E1+E3+E5+E6)		

Nota: (*) O valor apresentado para o Estudo Rodoviário deve incluir os valores de 1.1 a 1.3.

DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II-B
ESTUDO PRÉVIO
VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS
PREÇOS UNITÁRIOS

TRABALHO		UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
E3. TRABALHOS AUXILIARES					
3.1	CARTOGRAFIA				
	Actualização da Cartografia à escala 1:5000	Ha	180		
	Homologação	Vg	1		
	Ortofotomapas	Vg	1		
TOTAL DO SUB-CAPÍTULO (E3.1)					
3.3	PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA ESPECIAL				
	Transporte, montagem e desmonte do estaleiro e equipamento para realização da prospecção.	Vg	1		
	Sondagens e ensaios "in situ"				
	- Mudanças de sonda (o nº de mudanças é igual ao nº de sondagens)	Un	6		
	- Furação em solos	m	90		
	- Furação em rocha	m	30		
	- Ensaios de penetração dinâmica normalizada, SPT	Un	60		
	Perfis Sísmicos de Refracção	Un	3		
	Ensaios com Penetrómetro Dinâmico Super Pesado (D.P.S.H)	Un	6		
TOTAL DO SUB-CAPÍTULO (E3.3)					
3.4	TRABALHOS DE CAMPO PARA O ESTUDO DE TRÁFEGO				
	Posto de inquérito origem / destino, em 12 horas (07h-19h), com contagem manual classificada de 24 horas (06h-06h)	un	1		
	Posto de inquérito origem / destino, em 12 horas (07h-19h), com contagem manual classificada de 16 horas (06h-22h).	un	4		
	Posto de inquérito manual classificada, direcional, em interseção, de 16 horas (06h-22h).	un	3		
TOTAL DO SUB-CAPÍTULO (E3.4)					

Os totais constantes do presente anexo, devem corresponder aos pontos 3.1, 3.3 e 3.4 do ANEXO II-A (Estudo Prévio)

DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II - A

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS

PROPOSTA DE PREÇOS (Valor Global)

TRABALHO		VALOR GLOBAL
E1. ESTRADA		
1.1	Projecto Base	
1.2	Projecto de Execução	
E2. OBRAS DE ARTE		
2.1	Estudo Prévio	
2.2	Projecto de Execução	
E3. TRABALHOS AUXILIARES		
3.1	Cartografia	
3.2	Topografia	
3.3	Prospecção Geotécnica Especial	
E4. EXPROPRIAÇÕES		
E6. ESTUDOS AMBIENTAIS		
E7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
7.1	Estrada e Obras de Arte	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (E1+E2+E3+E4+E6+E7)		

Notas:

- Os valores atribuídos a 1.2 de E1 – ESTRADA, 2.1 e 2.2 de E2 – OBRAS DE ARTE e 3.1, 3.2 e 3.3 de E3 – TRABALHOS AUXILIARES, têm que corresponder aos subtotais respectivos, constantes do ANEXO II – B (Projecto de Execução)

Data: _____

ANEXO II-B

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS

PREÇOS UNITÁRIOS

	TRABALHO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
E1. ESTRADA					
1.1	PROJECTO BASE	VG	1		
1.2	PROJECTO DE EXECUÇÃO:				
P0	Projecto Geral	VG	1		
P1	Terraplenagens				
P1.1	Traçado				
P1.1.1	Traçado Geral	VG	1		
P1.1.2	Intersecções	VG	1		
P1.1.3	Restabelecimentos, Serventias e Caminhos Paralelos (tipo I)	VG	1		
P1.2	Geologia e Geotecnia (incluindo prospeção geotécnica corrente)	VG	1		
P1.3	Terraplenagens Gerais	VG	1		
P2	Drenagem	VG	1		
P3	Pavimentação	VG	1		
P4	Obras Acessórias				
P4.1	Vedações e Caminhos Paralelos	VG	1		
P4.2	Obras de Contenção	VG	1		
P4.3	Serviços Afectados	VG	1		
P4.4	Canal Técnico Rodoviário	VG	1		
P4.5	Iluminação	VG	1		
P4.8	Outros Projectos Complementares	VG	1		
P5	Sinalização e Segurança				
P5.1	Sinalização	VG	1		
P5.2	Segurança	VG	1		
P7	Obras de Arte Integradas - Passagens Agrícolas e Hidráulicas Especiais (*)	VG	1		
P10	Diversos				
P10.1	Desvios Provisórios de Tráfego	VG	1		
P12	Piano de Segurança e Saúde				
P12.1	Piano de Segurança e Saúde	VG	1		
P12.2	Compilação Técnica	VG	1		
P21	Piano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição	VG	1		
SUB-TOTAL (E1.2)					
E2. OBRAS DE ARTE					
2.1	ESTUDO PRÉVIO				
P6	- Obras de Arte Integradas - Obras do Tipo Passagens Superiores e Obras de Arte dos Nós	VG	1		
P7	- Obras de Arte Integradas - Obras do tipo Passagens Inferiores	VG	1		
SUB-TOTAL (E2.1)					
2.2	PROJECTO DE EXECUÇÃO				
P6	- Obras de Arte Integradas - Obras do Tipo Passagens Superiores e Obras de Arte dos Nós	m2	2350		
P7	- Obras de Arte Integradas - Obras do Tipo Passagens Inferiores	m2	750		
SUB-TOTAL (E2.2)					

Notas:

- O item P7 apenas se refere às Passagens Agrícolas e às Passagens Hidráulicas Especiais (*)

ANEXO II-B

PROJECTO DE EXECUÇÃO

VARIANTE DO CÁVADO - TROÇO ENTRE O NÓ DE FERREIROS E A AV. DO ESTÁDIO EM FROSSOS

PREÇOS UNITÁRIOS

TRABALHO		UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
E3. TRABALHOS AUXILIARES					
3.1	P14.1 - CARTOGRAFIA				
	- Cartografia à escala 1/2000, obtida por restituição aerocartográfica ou por varrimento laser, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua execução.	Ha	85		
	- Homologação da cartografia	VG	1		
				SUB-TOTAL (E3.1)	
3.2	P14.2 - TOPOGRAFIA				
	- Poligonal de Implantação	VG	1		
	- Piquetagem da Directriz	VG	1		
	- Levantamento a clássico da cartografia à escala 1:500 dos locais das Obras de Arte, Muros de Suporte e Linhas de Água de maior importância	Ha	42		
	- Levantamento a clássico dos perfis transversais do terreno	Un	150		
	- Implantação dos vértices da poligonal das expropriações	VG	1		
				SUB-TOTAL (E3.2)	
3.3	P14.3 - PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA ESPECIAL:				
	- Transporte, montagem e desmonte do estaleiro e equipamento para a realização da prospecção	VG	1		
	- Sondagens e ensaios "in situ":				
	a) Mudanças de sonda (o n.º de mudanças é igual ao n.º de sondagens)	Un	14		
	b) Furação em solos	m	210		
	c) Furação em rocha	m	70		
	d) Ensaios de penetração dinâmica normalizada, S.P.T.	un	140		
	- Perfis Sísmicos de Refracção	un	4		
	- Ensaios com Penetrómetro Dinâmico Super Pesado (D.P.S.H)	un	6		
				SUB-TOTAL (E3.3)	
E4. EXPROPRIAÇÕES					
P11	- Expropriações	VG	1		
				SUB-TOTAL (E4)	
E6. ESTUDOS AMBIENTAIS					
P16	- Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE)	VG	1		
				SUB-TOTAL (E6)	
E7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
7.1	- Estradas e Obras de Arte	VG	1		
				SUB-TOTAL (E7)	

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência e que a seguir são indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação:

Fatores	Coeficientes de Ponderação
1 – Preço (K1)	60%
2 – Mérito técnico da proposta (K2)	40%

K1 – Preço das Propostas

A pontuação deste fator (K1) resulta da seguinte fórmula:

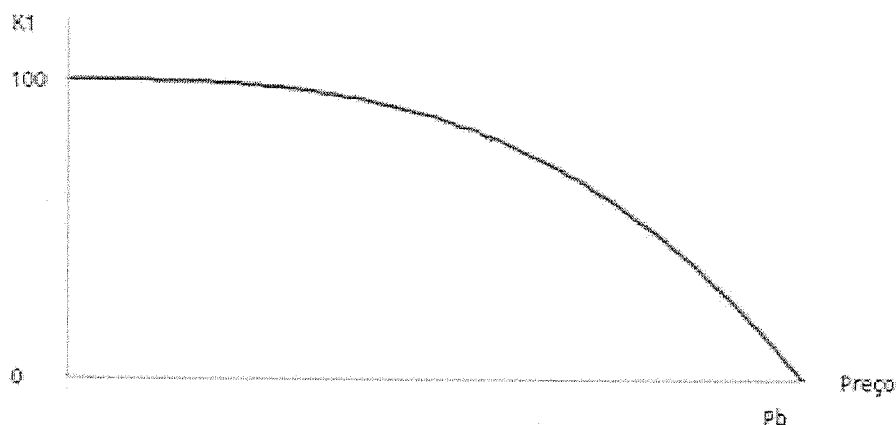
$$K1 = 100 - 100 \times (Pc/Pb)^3$$

Em que:

Pc = Preço da proposta concorrente

Pb = Preço base

E que se traduz na seguinte curva:



K2. Mérito Técnico da Proposta

O mérito técnico da proposta será avaliado através de um sistema de valorização, baseado em cinco subfactores, em que o cálculo será efetuado mediante a soma da pontuação obtida em cada um dos elementos constituintes desses mesmos subfactores:

Subfator P1. - Conhecimento do objetivo e âmbito do estudo/projeto, condições locais observadas e circunstâncias inerentes à execução da prestação de serviços – 0 a 20;

Subfator P2. - Conhecimento específico e detalhado demonstrado e patenteado na proposta, relativamente ao estudo/projeto - 0 a 40;

Subfator P3. - Caracterização detalhada das atividades a desenvolver no estudo/projeto em causa, particularizando os aspetos considerados mais característicos e fundamentais - 0 a 10;

Subfator P4. - Programa de trabalhos pormenorizado à semana, resultante da articulação e do encadeamento sequencial das atividades a desenvolver - 0 a 20;

Subfator P5. - Descrição da atuação e dos métodos propostos para garantia dos serviços a prestar - 0 a 10.

A pontuação máxima possível de obter em cada um dos elementos constituintes dos subfactores apenas será atribuída caso a proposta pormenorize cada um dos elementos englobados no descritivo desses mesmos subfactores, conforme o quadro abaixo apresentado. Caso contrário a pontuação atribuída será de 0 (zero).

Caso o âmbito do concurso deve a que não se justifique a realização da análise de um ou mais elementos constituintes dos subfactores, deverão os mesmos ser claramente identificados através da sigla “*Não Aplicável*” a incluir no final do descritivo, constante da coluna “*Pormenorização dos elementos constituintes dos subfactores*”, e será atribuído a todos os concorrentes, em pé de igualdade, a pontuação máxima passível de ser alcançada nesses mesmos elementos dos subfactores.

O não cumprimento de 10 ou mais subfactores, ou seja, caso seja atribuído ao concorrente a pontuação de 0 (zero) valores em 10 ou mais subfactores irá implicar uma penalização de 20% sobre a avaliação técnica final.



BRAGA

Subfactores de Avaliação e Ponderação Subfactores Decomposição dos Subfactores Atributo qualitativo Pormenorização dos elementos constituintes dos subfactores Pontuação /

Subfator P1 Conhecimento do objetivo e âmbito do estudo/projeto, condições locais observadas e circunstâncias inerentes à execução da prestação de serviços	P1.1 Identificação e caracterização do tema, bem como das condições locais observadas	P1.1.1. Caracteriza a situação de referência do existente, incluindo a descrição pormenorizada da área onde decorre o Estudo/Projeto. A descrição é complementada com os demais elementos tidos por necessários para a correta apreensão da realidade Pontuação máxima- passível de obtenção: 12	P1.1.1.1. A caracterização da situação de referência do existente é efetuada com recurso a trabalho de campo comprovado, incluindo fotografias legendadas P1.1.1.2. Apresenta registo fotográfico integralmente referenciado quilometricamente ou por coordenadas, aplicando-se este último método de referência a Estudos Prévios P1.1.1.3. Identifica e explana o âmbito	0 V 4,0 0 V 4,0 0 V 4,0
			P1.2.1.2. Aponta os períodos previsíveis para ocorrência de aprovações intercalares, mediante representação gráfica e descritiva P1.2.1.3. Aponta os períodos previsíveis para apresentação de soluções de projeto, mediante representação gráfica e descritiva	0 V 2,5 0 V 1,5
	P1.2 Reconhecimento das condições da prestação de serviços	P1.2.1. Indica as condições inerentes e fundamentais para o cumprimento dos prazos contratuais Pontuação máxima passível de obtenção: 4,0	P1.2.2.1. Lista os diplomas legais e demais documentos normativos com influência no desenvolvimento do Estudo/Projeto Procede à análise das implicações de cada diploma legal e/ou normativo no desenvolvimento do Estudo/Projeto	0 V 1,5 0 V 2,5



BRAGA

Subfactor P2 Conhecimento específico e detalhado demonstrado e patentado na proposta, relativamente ao estudo/projeto	P _{2.1} Conhecimento específico e detalhado, demonstrado e patentado	P2.1.1. Representa as macros interferências registradas entre a área onde se desenvolve o Estudo/Projeto e as áreas legalmente protegidas com relevância no nível do ambiente e do Património cultural	P2.1.1.1. Apresenta de forma descritiva as macro interferências eventualmente registradas entre a área expectável do Estudo/Projeto e as áreas legalmente protegidas ou com especial relevância, em termos regionais, ao nível do ambiente e do património cultural	0V 2,5
		Pontuação máxima passível de obtenção: 5,1	P2.1.1.3. Representa cartograficamente em CMLP na escala 1:25000 as áreas onde se registam as interferências entre a área expectável do Estudo/Projeto e as áreas legalmente protegidas ou com especial relevância em termos regionais, ao nível do ambiente e do património cultural	0V2,6
		P2.1.2. Inclui descrições técnicas dos elementos constituintes do objeto de Estudo/Projeto e patologias neles detetadas, complementadas registos fotográficos para melhor apreensão	P2.1.2.1. Inclui descrições técnicas dos elementos constituintes do objeto de Estudo/Projeto, incluindo-se aqui a plena via e interseções	0V 2,0
		Pontuação máxima passível de obtenção: 7,3	P2.1.2.2. As descrições técnicas dos elementos constituintes do objeto de Estudo/Projeto incluem a identificação e análise de eventuais patologias e/ou debilidades neles detetadas, incluindo-se aqui a plena via e interseções	0V2,5
		Pontuação máxima passível de obtenção: 7,3	P2.1.2.3. São propostas medidas corretivas para os elementos constituintes do objeto de Estudo/Projeto onde foram identificadas patologias e/ou debilidades	0V 2,8
P2.1.3. Enumera e caracteriza as atividades, bem como as fases, constituintes do Estudo/Projeto		P2.1.3.1. Enumera todas as atividades intrínsecas à execução do Estudo/Projeto constantes do Cadenmo de Encargos	0 V 2,1	
Pontuação máxima passível de obtenção- 2,1				

Subfactor P2 Conhecimento específico e detalhado demonstrado e patenteado na proposta, relativamente ao estudo/projeto Pontuação de 0 a 40	P2.2 Apresentação e desenvolvimento sustentado de propostas de intervenção	P2.2.1. Apresenta e fundamenta as condicionantes ao desenvolvimento do projeto existente e passíveis de serem detetadas visualmente Pontuação máxima passível de obtenção: 5,5	P2.2.1.1. Enumera e fundamenta os condicionamentos ao desenvolvimento do Estudo/Projeto, ou a inexistência deles, em tudo o que se refere ao ambiente e património cultural P2.2.1.2. Apresenta e fundamenta as condicionantes ao desenvolvimento do Estudo/Projeto, ou a inexistência delas, em tudo o que se refere aos serviços afetados, incluindo-se aqui as infraestruturas existentes e passíveis de serem detetadas visualmente P2.2.1.3. Enumera as entidades contactadas e as diversas fontes envolvidas na obtenção dos condicionamentos identificados que podem objetar ao desenvolvimento do Estudo/Projetos	0 V 2,0 0 V 2,0 0 V 1,5
		P2.2.2. Explicita conceptualmente e fundamenta as soluções de Estudo/Projeto que se propõe desenvolver para concretização dos objetivos estabelecidos em Caderno de Encargos, bem como os problemas que se poderão encontrar ao nível do desenvolvimento futuro da empreitada, ou a inexistência deles, e da subsequente manutenção no âmbito da exploração Pontuação máxima passível de obtenção: 13,0	P2.2.2.1. Apresenta as soluções de Estudo/Projeto que se propõe desenvolver P2.2.2.2. Explicita conceptualmente e fundamenta as soluções Estudo/Projeto que se propõe desenvolver P2.2.2.3. Detalha e pormenoriza as medidas correlativas a implementar sobre os elementos existentes na plena via e em interseções em que tenham sido detetadas patologias e/ou debilidades.	0 V 4,0 0 V 4,0 0 V 3,0
		P2.2.3. Efetua uma análise de risco entre as soluções que se propõe desenvolver e a totalidade das condicionantes detetadas, em articulação com o custo/benefício resultante da implementação dessas mesmas soluções Pontuação máxima passível de obtenção: 4,0	P2.2.2.7. Define a necessidade de expropriações e/ou ocupações temporárias, ou a inexistência delas P2.2.3.1. Efetua uma análise de risco entre as soluções que se propõe desenvolver e a totalidade das condicionantes detetadas, incluindo os relacionados com o ambiente e património cultural, expropriações e exploração rodoviária	0 V 2,0 0 V 4,0
		P2.2.4 Inclui ortofotomapa e cartografia na CMP, escala 1:25000, com a implantação da(s) solução(ões) a desenvolver Pontuação máxima passível de obtenção: 3,0	P2.2.4.1. Inclui ortofotomapa na escala 1:25000 com a implantação da(s) solução(ões) a desenvolver P2.2.4.2. Inclui CMP na escala 1:25000 com a implantação da(s) solução(ões) a desenvolver	0 V 1,0 0 V 2,0

Subfator P3 Caracterização detalhada das atividades a desenvolver no estudo/projeto em causa, particularizando os aspectos considerados mais característicos e fundamentais Pontuação de 0 a 10	P3.1 Caracterização detalhada das atividades a desenvolver	P3.1.1. Apresenta todas as diversas especialidades que fazem parte do Estudo/Projeto e desenvolve e fundamenta as técnicas e metodologias inerentes às atividades intrínsecas à execução de cada uma delas Pontuação máxima passível de obtenção: 4,5	P3.1.1.1. Apresenta todas as diversas especialidades que fazem parte do Estudo/Projeto P3.1.1.2. Desenvolve e fundamenta as técnicas e metodologias inerentes à concepção e implementação de cada uma das diversas especialidades que fazem parte do Estudo/Projeto	0V 1,5 0 V 3,0
	P3.2 Individualização dos aspectos considerados mais característicos e fundamentais	P3.2.1. Identifica os riscos, ou a sua inexistência, associados ao cumprimento dos prazos de execução contratualizados em cada uma das especialidades do Estudo/Projeto Pontuação máxima passível de obtenção: 5,5	P3.2.1.1. Identifica os riscos que potenciam desvios de prazos em cada uma das especialidades do Estudo/Projeto, ou a sua inexistência, justificando P3.2.1.2. Indica explicitamente, na forma escrita, os aspectos e/ou atividades que considera fundamentais no desenvolvimento de cada uma das especialidades do Estudo/Projeto	0V3,0 0V2,5

Subfactor P4 Programa de trabalhos pormenorizado à semana, resultante da articulação e do encadeamento sequencial das atividades a desenvolver Pontuação 0,5	P.e. Programa de trabalhos pormenorizado à semana	P4.1.1. Apresenta Programa de trabalhos patenteando todas as especialidades e respetivas atividades integrantes do Estudo/Projeto Pontuação máxima passível de obtenção: 8,5	P4.1.1.1. Programa de Trabalhos apresentado na forma gráfica e explicitado descriptivamente P4.1.1.2. Programa de Trabalhos com calendarização semanal P4.1.1.3. O Programa de Trabalhos inclui a afetação de cada um dos elementos integrantes da equipa técnica P4.1.1.4. Programa de Trabalhos expõe e explicita o(s) caminho(s) crítico(s) ao desenvolvimento do Estudo/Projeto, ou a sua inexistência P4.1.1.5. Programa de Trabalhos indica os prazos parciais inerentes à execução do Estudo/Projeto, bem como as necessárias aprovações das diversas fases	0V2,5 0V1,5 0V1,5 0V1,5 0V1,5
Pontuação 0,5	P.e. Explicação da articulação entre as atividades a desenvolver	P4.2.1. Demonstração da coerência do programa de trabalhos face à memória descritiva, na forma gráfica e descritiva Pontuação máxima passível de obtenção: 1,3	P4.2.1.1. Demonstração do encadeamento sequencial e da coerência do Programa de Trabalhos face à memória descritiva, aferida pela iminência de contradições entre as metodologias preconizadas e o dimensionamento da equipa definida para a implementação das aludidas metodologias inerentes às várias especialidades integrantes do Estudo/Projeto P4.2.1.2. Verificação da correlação entre os prazos parciais previstos no Programa de Trabalhos, face à possibilidade de cumprimento do prazo global estabelecido em Caderno de Encargos P4.2.1.3. Verificação no Programa de Trabalhos da correta articulação entre a execução das diversas especialidades e respetivas atividades, em articulação com os caminhos críticos definidos e as respetivas aprovações por parte do promotor, face ao cumprimento do prazo global estabelecido em Caderno de Encargos para a execução do Estudo/Projeto	0V4,5 0V2,5 0V3,0

Subtítulo F. Ps. Descrição da atuação e dos métodos propostos para garantia dos serviços a prestar Pontuação de 0 a 10	Ps.1. Descreve a atuação no âmbito dos serviços a prestar	PS.1.1. Indicação das entidades públicas e privadas a contratar e respetivas incumbências Pontuação máxima passível de obtenção: 1,5	PS.1.1.1. Individualiza as entidades públicas e privadas a contratar com relevo para a realização do Estudo/Projeto PA.1.1.2. Indica as competências incumbidas a cada uma das entidades públicas e privadas a contratar	0V0,75 0 V 0,75
		PS.1.2. Definição dos procedimentos inerentes ao acompanhamento do Estudo do Projeto Pontuação máxima passível de obtenção: 2,4	PS.1.2.1. Define os procedimentos inerentes ao acompanhamento do Estudo/Projeto por parte da coordenação PS.1.2.2. Indica todos os meios materiais e humanos, incluindo os administrativos, que prevê necessários à prossecução do Estudo/Projeto	0V 1,2 0V 1,2
	Ps.2. Propõe métodos para garantia dos serviços a prestar	PS.2.1. Apresenta os procedimentos metodológicos inerentes à garantia dos serviços a prestar e respetiva qualidade Pontuação máxima passível de obtenção: 6,1	PS.2.1.1. Pormenoriza os procedimentos metodológicos inerentes à garantia da qualidade dos serviços a prestar nos prazos contratuais estabelecidos, incluindo as relacionadas com as especialidades que serão objeto de subcontratação PS.2.1.1.2. Define a forma como procederá à articulação dos estudos ambientais e patrimoniais com o desenvolvimento do projeto PS.2.1.3. Descreve a forma como organiza e executa a revisão de cada uma das peças que compõem o Estudo/Projeto PS.2.1.4. Apresenta a controlo interno existente e implementado na empresa para garantir a correta execução técnica do Estudo/Projeto nos prazos acordados contratualmente	0 V 1,6 0V1,6 0V1,4 0V1,5

Classificação Final:

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita:

$$K = 0,6 \cdot K_1 + 0,4 \cdot K_2$$

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais perto do valor máximo(100).

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**

(a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo anexo ao Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de ... (empresa, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, empresa, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e bem assim das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, designadamente de contratação pública, constantes dos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo declara, sob compromisso de honra, que não se encontra a sua representada em nenhuma das situações previstas no referido artigo 69.º que a impeçam de participar no presente procedimento.

Mais declara, que sempre que o impedimento ocorrer após o início do procedimento, comunicará desde logo o facto ao responsável pela direção do procedimento e cessará toda a sua atividade relacionada com o mesmo.

ANEXO V**TERMOS DE RESPONSABILIDADE****AUTOR DO PROJETO**

(indicar o nome), (indicar a habilitação académica), titular do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (escolher a opção correta) n.º (preencher com o número correspondente), com o n.º de identificação fiscal (preencher com o número correspondente), com domicílio profissional na (Av./Rua, Localidade e código postal) e inscrito(a) na (indicar a associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito) com o n.º de membro efetivo (preencher com o número correspondente), integrando o Colégio de Engenharia Civil*, com a categoria de membro * (indicar a categoria da associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito), e estando habilitado a praticar os respetivos atos de engenharia, declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho que dispõe de qualificação adequada para, em obras de classe ... / categoria , assumir a função de Autor de projeto.

Mais declara, para efeitos do disposto na antedita Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Julho, que é Autor do projeto de (indicar a especialidade do projeto), relativo à obra de classe ... / categoria ..., denominada (indicar a designação da obra), que se desenvolve no concelho de Braga, Distrito de Braga, cujo Dono da Obra é (indicar o nome)' com sede na (indicar a morada do Dono da Obra), e, como tal, se responsabiliza pela respetiva autoria.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela correta elaboração do mesmo e pela sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º da mencionada Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com as devidas adaptações, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e o Caderno de Encargos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Autor do Projeto

(Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada,
nomeadamente através do cartão de cidadão)

TERMO DE RESPONSABILIDADE**COORDENADOR DO PROJETO**

(indicar o nome), (indicar a habilitação académica), titular do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (escolher a opção correta) n.º (preencher com o número correspondente), com o n.º de identificação fiscal (preencher com o número correspondente), com domicílio profissional na (Av./Rua, Localidade e código postal) e inscrito(a) na (indicar a associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito) com o n.º de membro efetivo, (preencher com o número correspondente) integrando o Colégio de Engenharia Civil*, com a categoria de membro * (indicar a categoria da associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito), e estando habilitado a praticar os respetivos atos de engenharia, declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e nas condições definidas no Anexo da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho que dispõe de qualificação adequada para, em obras de classe ... / categoria, assumir a função de Coordenador de Projeto.

Mais, declara, para efeitos do disposto na antedita Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, que é Coordenador do Projeto, relativo à obra de classe ... / categoria ..., denominada (indicar a designação da obra), que se desenvolve no concelho de Braga, Distrito de Braga, cujo Dono da Obra é (indicar o nome), com sede na (indicar a morada do Dono da Obra), e, como tal, se responsabiliza pela coordenação do projeto.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela correta elaboração e compatibilização das peças de projeto que coordena, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º da mencionada Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, obedecendo às especificações contidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e respetiva regulamentação, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e o Caderno de Encargos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Coordenador do Projeto

(Assinatura, reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada,
nomeadamente através do cartão de cidadão)

**DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE
EQUIPA TÉCNICA DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

(Nome)' na qualidade de Adjudicatário(s) da Aquisição de Serviços de Projeto de Execução de "NOMEPROJETOEXECUÇÃO", pessoa coletiva n.º (NIPC), com sede na (Av/Rua, Localidade e Código Postal), representada por (Nome do representante legal), (cargo/posição), declara sob compromisso de honra, em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis, bem como do Caderno de Encargos da Aquisição de Serviços de Projeto de Execução, que a Equipa de Projeto de Execução alocada ao Projeto de Execução de "NOMEPROJETOEXECUÇÃO", é composta pelos técnico(s) seguintes:

(Nome), (Formação Base) (Coordenador do Projeto de Execução)* -----% de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Autor de Projeto do Projeto de Execução de)* -----% de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Coordenador de Estudo Ambiental do Projeto de Execução)* -----%
de Afetação*
(Nome), (Formação Base) (Autor de Projeto do Estudo Ambiental do Projeto de Execução de) --
-----% de Afetação*

o(s) qual(is) não se encontra(m) abrangido(s) por incompatibilidades legais, e se obrigam ao cumprimento de todas as obrigações legais previstas nos artigos 4.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e outras demais aplicáveis, nomeadamente os princípios gerais de prevenção em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em especial nas opções arquitetónicas, técnicas e organizativas que se destinem a planificar os trabalhos ou as suas fases, bem como à previsão do prazo para a realização desses trabalhos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Representante legal do adjudicatário

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO
(PESSOA COLETIVA)

O Município de Braga (NIF/NIPC: n.º 506 901 173), na qualidade de Dono da Obra, com Sede social na Praça do Município, 4700-435 Braga, representada por, <Nome do Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto>, nomeia, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, nos termos da legislação em vigor, a Coordenação de Segurança em Projeto na <Nome da Pessoa Coletiva>, na qualidade de Adjudicatário da Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança em Projeto de <Nome do projeto de execução>, n.º <NIPC>, com sede na <Av/Rua, Localidade e Código Postal>, representada por <Nome do Representante legal do Adjudicatário>, para o exercício da qual nomeia o técnico abaixo indicado, o não se encontra abrangido por incompatibilidades legais para assegurar o exercício dessa coordenação e o cumprimento com todas as suas obrigações legais, assegurando em particular que todos os Autores de Projeto de Execução terão em conta o disposto nos artigos 4.º e 18.º do Decreto-Lei referido anteriormente.

Os objetivos da Coordenação de Segurança em Projeto (CSP) são assegurar que as circunstâncias da elaboração do projeto de execução não se sobreponham à segurança no trabalho.

Mais declara, para efeitos do estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, a obrigatoriedade, para todos os intervenientes no Projeto de execução acima indicado, de cooperarem com o técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança durante a elaboração do Projeto.

As funções de Coordenação de Segurança em Projeto são as previstas no n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, tendo presente a afetação ao Projeto.

O recurso a afetar ao exercício da Coordenação de Segurança em Projeto será:

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP> — % de Afetação

O recurso a afetar ao exercício da Coordenação de Segurança em Projeto terá permanentemente acesso aos meios informáticos e de comunicação, de que careça, assim como de apoio administrativo e meio de transporte que eventualmente venha a ser necessário.

-----, -----de -----2020

O Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto

<Nome do Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto>

O Representante Legal do Adjudicatário

<Nome do Representante Legal do Adjudicatário>

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO
(PESSOA COLETIVA)

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP>, portador do CC n.º XXXXXX, NIF n.º XXXXXX, com domicílio profissional na <Av./Rua, Localidade e Código Postal>, pertencente à empresa <Nome do Adjudicatário>, n.º <NIPC>, declaro, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.0 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e Caderno de Encargos, aceitar as funções de técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança em Projeto de <Nome do projeto de execução>, por não me encontrar abrangido por incompatibilidades legais para o exercício dessa missão e, como tal, assegurarei o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e desempenharei as minhas obrigações com dedicação, assiduidade e com o tempo de afetação a essa Coordenação de XX %.

-----, -----de -----2020

O Técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança em Projeto

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP>

QUADRO-TIPO Nº I
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO

Designação da Empresa

**NOMES E CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS
 ESPECIALIDADE EXIGIDAS NO PROGRAMA DE CONCURSO**

DESIGNAÇÃO DO ESTUDO:

	NOME	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / PROFISSIONAIS	QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA (S/N)	FIRMA SUBCONTRATANTE
COORDENADOR DO ESTUDO				
CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA				
TRÁFEGO				
TRAÇADO				
GEOLOGIA E GEOTECNIA				
DRENAGEM				
PAVIMENTAÇÃO				
ESTUDOS AMBIENTAIS				
OBRAS DE ARTE				
ILUMINAÇÃO				
EXPROPRIAÇÕES				
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO				

DATA: _____

ASSINATURA: _____

QUADRO-TIPO Nº II
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO

Designação da Empresa

**NOMES E CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA EQUIPA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS
AMBIENTAIS**

DESIGNAÇÃO DO ESTUDO:

	NOME	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / PROFISSIONAIS	QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA (S/N)	FIRMA SUBCONTRATANTE
COORDENADOR DO ESTUDO				
GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA				
SOLOS, RAN E REN				
CLIMA E METEOROLOGIA				
RECURSOS HÍDRICOS				
QUALIDADE DO AR				
RUÍDO				
COMPONENTE BIOLÓGICA				
COMPONENTE SOCIAL				
PLANEAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL				
CONDICIONANTES AO USO DO SOLO				
PATRIMÓNIO CULTURAL				
PAISAGEM				

DATA: _____

ASSINATURA: _____

QUADRO-TIPO Nº II-A
ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO

Designação da Empresa

LISTA DOS ESTUDOS DE OBRAS DE ARTE REALIZADOS

DESIGNAÇÃO DO ESTUDO:

DESIGNAÇÃO DO ESTUDO	VÃOS (m)	EXTENSÃO (m)	TIPO DE REFORÇO	ENTIDADE ADJUDICANTE	DATA DE CONCLUSÃO	MONTANTE

DATA: _____

ASSINATURA: _____

Nota: Indicar as estruturas que cumprem as obrigações curriculares exigidas ao coordenador de projeto